

LEI Nº. 1.360/2019, DE 14 DE MAIO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica incluído aos Anexos II e III relativo às Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021, Lei Municipal n.º 1.272/2017, de 12 de dezembro de 2017 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 n.º 1301, de 18 de junho 2018, Lei Municipal n.º 1.332, de 05 de dezembro de 2018, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º. - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 5º da presente Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, crédito adicional especial no valor de **R\$ 203.637,56 (Duzentos e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	Poder Executivo	
02.0200	Secretaria Municipal de Governo	
04.122.0001.2150	Desapropriação de Imóveis	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	180.000,00
02.0400	Secretaria Municipal de Educação ,Cultura e Esportes	
12.365.0036.1017	Convênio PAR nº 201400552/2013-Aquisição de Brinquedos	
3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte Recurso 5)	3.400,00
12.365.0036.1061	Convênio PAR nº 201406270/2014-Aquisição de Brinquedos	
3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte Recurso 5)	19.937,56
02.0500	FUNDEB-Fundo Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica	
12.361.0028.2169	40% - Manutenção das Unidades Escolares	
3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte Recurso 2)	100,00

3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (F. Recurso 2)	100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (Fonte Recurso 2)	100,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	203.637,56

Art. 4º. - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 521.610,00 (Quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e dez reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	
02.0200	Secretaria Municipal de Governo	
04.122.0001.2108	Almoxarifado de Patrimônio	
3.3.90.30 (085)	Material de Consumo	5.000,00
02.0800	Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0022.2115	Administração – Saúde	
3.3.90.39 (630)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
10.301.0024.2127	Administração – Farmácia	
4.4.90.52 (644)	Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
10.301.0025.2156	Administração – PSF Centro	
4.4.90.52 (680)	Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
10.301.0025.2158	Administração=PSF Árvores	
4.4.90.52 (698)	Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
10.301.0025.2160	Administração – PSF Pássaros	
4.4.90.52 (715)	Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
10.301.0025.2162	Administração – PSF Dourados	
4.4.90.52 (733)	Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
10.301.0027.2140	Exames, Consultas, Procedimentos Especializados	
3.3.90.39 (744)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
3.3.90.39 (745)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Font.Rec.5)	270.000,00
10.302.0019.2119	Administração-Centro de Reabilitação	
4.4.90.52 (767)	Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
10.302.0023.2117	Administração - Saúde Mental	
3.3.90.39 (778)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
4.4.90.52 (956)	Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
10.302.0023.2118	Atendimento em Saúde Mental	

3.3.90.39 (781)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	12.330,00
10.301.0025.1022	Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica	
3.3.90.30 (944)	Material de Consumo (Fonte Recurso 5)	100.000,00
02.1000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
04.122.0001.2155	Administração-Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.30 (859)	Material de Consumo	1.300,00
04.122.0006.2004	Serviço ao Cidadão	
3.1.90.11 (869)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000,00
3.1.91.13 (872)	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	3.200,00
3.3.90.36 (875)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	7.080,00
3.3.90.39 (876)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
11.333.0014.2020	Centro de Formação Profissional	
3.1.91.13 (880)	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	2.300,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	521.610,00

Art. 5º. – Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar abertos pelos artigos 3º e 4º serão utilizados recursos provenientes:

I - ANULAÇÃO PARCIAL de rubricas orçamentárias no valor de **R\$ 292.730,00** (Duzentos e noventa e dois mil, setecentos e trinta reais), das seguintes rubricas de despesas:

02.00.00	Poder Executivo	
02.0300	Secret.Munic.Agric.,Meio Amb.,Obras e Serviços	
15.451.0009.1050	“Reforma e Ampliação Ganha Tempo”	
4.4.90.51 (913)	Obras e Instalações	180.000,00
02.0800	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0025.2156	Administração – PSF Centro	
3.3.90.30 (677)	Material de Consumo	20.000,00
10.301.0025.2160	Administração – PSF Pássaros	
3.3.90.30 (712)	Material de Consumo	400,00
10.302.0023.2117	Administração – Saúde Mental	
3.1.90.11 (768)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.330,00
10.302.0024.2123	Pronto Atendimento 24 Horas	
3.3.90.30 (788)	Material de Consumo	60.000,00

10.302.0024.2124	Atendimento em Radiologia e Traumatologia	
3.3.90.30 (793)	Material de Consumo	20.000,00
	TOTAL ANULAÇÕES	292.730,00

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais)**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

TRANSFERENCIAS DO ESTADO	FONTE	VALOR
	02	0,00
SUBTOTAL		0,00
TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	FONTE	VALOR
Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica – Proposta Conv.FNS 36000.2540972/01-900 – Emenda 25450015	05	100.000,00
Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica-Proposta Conv.FNS 36000.2541022/01-900-Emenda 31350004 e Emenda 17990023	05	270.000,00
SUBTOTAL		370.000,00
TOTAL		370.000,00

III - Recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de **R\$ 62.517,56 (Sessenta e dois mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos)**.

Art. 6º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 14 de maio de 2019, 29º. Ano da Emancipação Política e 27º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 14 de maio de 2019.

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO